

LEI MUNICIPAL Nº 640 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, CONTIDA NO ANEXO I DA LEI 263/97 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica ampliada para 75 (setenta e cinco) o número de vagas do Cargo de Agente de Limpeza Pública no Plano de Cargos de Provimento Efetivo contido no Anexo I da Lei Municipal nº 263/97 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2005.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal